

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro

Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

SANTA LUZIA

MUDANCA SE FAZ COM TRABALHO!

MENSAGEM Nº 07/2019.

Santa Luzia do Norte, 16 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa augusta Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da sede do Poder Executivo Municipal, homenageando o ilustre ex-prefeito deste Município, Deraldo Romão de Lima.

O perfil do homenageado se amolda à previsão da Lei Federal nº. 6.454, de 24 de outubro de 1977, não havendo qualquer tipo de impedimento para a homenagem que se propõe.

No mérito é de ser considerado que se trata de proposta legislativa (lei formal de efeito concreto) de mera denominação de edifício público.

A homenagem pretendida nada mais é do que um justo reconhecimento ao cidadão santaluziense que teve notável e reconhecida história política em Santa Luzia do Norte, tendo exercido por dois mandatos o cargo de prefeito deste município.

Busca-se ainda dar reconhecimento à contribuição do Sr. Deraldo Romão de Lima ao município de Santa Luzia do Norte, afim de que seja preservada a memória de quem contribuiu para o desenvolvimento deste município. O óbito, bem como o exercício dos mandatos de prefeito são fatos de conhecimento público. Ante o exposto, entendemos ser muitíssimo relevante a aprovação desta Lei Municipal.

Solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e ao final aprovado pelos ilustres Vereadores, em regime de URGÊNCIA.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 16 de agosto de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro Santa Luzia do Norte – Alagoas

CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



RECEBIDO EM 16 JOS VICE

Dispõe sobre a denominação do prédio sede do Poder Executivo Municipal.

José COERREPEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1° - Fica denominado "EDIFÍCIO PREFEITO DERALDO ROMÃO DE LIMA" o prédio sede do Poder Executivo Municipal, localizado na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 84, Centro, Santa Luzia do Norte/AL.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia do Norte, Alagoas, 16 de agosto de 2019

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito